



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

"Institui a Semana Municipal de Luta e Conscientização sobre a Depressão e Suicídio no âmbito do município de Itaquaquetuba"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Luta e Conscientização sobre a Depressão e Suicídio", no âmbito do município de Itaquaquetuba, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, dia em que é comemorado o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, com os seguintes objetivos:

I - promover debates, palestras e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e formas de tratamentos existentes;

II - estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado;

III - divulgar os avanços obtidos pela ciência na busca por tratamento mais eficaz.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

